

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA N° 07/2024 - GP CRATO - CE, 10 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria n° 141/2023 – GP, publicada na edição n° 5294, fls. 03, de 11 de agosto de 2023, do Diário Oficial do Município do Crato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIA N° 08/2024 - GP CRATO - CE, 10 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. REVOGAR** o Inciso II, do Art. 2º, da Portaria n° 1203006/2021 – GP, publicada na edição n° 4659, fls. 24, de 12 de março de 2021, do Diário Oficial do Município do Crato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 09/2024 – GP**  
**CRATO - CE, 10 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, mormente os de moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.259, de 11 de abril de 2017, a qual trata das parcerias entre o Município do Crato e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitorar e avaliar todos os termos e parcerias celebrados com organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Art. 36 do Decreto nº 2605001, de 26 de maio de 2017, que trata da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída e nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, com a finalidade de monitorar e avaliar todos os termos e parcerias celebrados entre o Município do Crato e Sociedade Civil.

**Art. 2º.** A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO será composta pelos seguintes membros, funcionando sob a presidência do primeiro:

**I - Presidente:** **SOLANIA EUGÊNIO SANTOS MAIA**, inscrita no CPF sob o nº 502.271.573-20, com lotação na Procuradoria Geral do Município;

**II - Membro:** **JOSÉ HELDES GONÇALVES MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 744.847.023-04, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**III - Membro:** **ANA PATRÍCIA PEREIRA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 018.779.553-37, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º.** À COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO cabe observar as competências que lhe são correlatas, discriminadas no Decreto nº 2605001, de 26 de maio de 2017, e suas alterações.

**Art. 4º.** Revoga-se as Portarias nº 0809001/2022 – GP, de 08 de setembro de 2022, e a 104/2023 – GP, de 07 de julho de 2023.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 10/2024 – GP**  
**CRATO - CE, 10 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 128 e § único, do Art. 143;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, ANA MIKAELLE ROMUALDO AZEVEDO, através de Protocolo Administrativo, datado de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 010801/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como despacho favorável, proferido pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora efetiva, **ANA MIKAELLE ROMUALDO AZEVEDO**, matrícula nº 1179, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30Hs, a qual deverá reassumir o referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.12.27.1 DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.1.**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 2021.12.27.1, decorrente do processo Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA NO MONITORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF E NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CRATO-CE, prorrogando o prazo do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses de acordo com o art. 57, Inciso II, e demais alterações posteriores da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: MARIA CRISTINA SILVA LINARD EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Hermínio Silva The, 169, Bairro Limoeiro – CEP: 63.030-350, Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ Nº. 22.404.550/0001-09, por seu representante legal, Sra. Maria Cristina Silva Linard, CPF Nº. 326.262.233-87. Crato-CE, 27 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2019.11.12.2  
MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

Extrato de Quinto Aditivo ao Contrato nº: **2019.11.12.2** - Dispensa de Licitação nº **2019.11.08.1** - Objeto: locação de área de 2.353,67m<sup>2</sup> do imóvel situado na Rua 7 de Setembro, nº 150, Bairro São Miguel, Crato/CE, para abrigar a Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE. **Signatários:** Do Locatário o Município do Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde - Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta. Do Locador: Hospital Pedriatico Monsenhor Rocha Ltda -Jefferson Alves Pinheiro. Da alteração: Prorrogação de prazo do Contrato por 12(doze) meses. Crato/CE, 05 de Dezembro de 2023

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.23.4**

CONTRATO Nº 2024.01.09.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.494.213,64(DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 1302.12.361.0181.2.073 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; 1302.12.365.0181.2.077 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 1302.12.365.0181.2.078 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; 1302.12.366.0181.2.081 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. EMPRESA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.334.945/0001-18. DATA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 09 DE JANEIRO DE 2024. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.2**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, VEM CONVOCAR A EMPRESA REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº00.150.287/0001-36, SEDIADA Á RUA PEDRO AGUIAR, 211 VI, ITAPERI, FORTALEZA/CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.2, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.2. CRATO/CE, 10 DE JANEIRO DE 2024. HENRILY RENER FERREIRA DANTAS. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.23.3**

O Município de Crato/CE, através da Secretaria de Saúde, vem convocar a empresa FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA, inscrita no CNPJ Nº 27.605.903/0001-52, com endereço na Rod. Antonio Adil de Mendonça, nº 133, CEP 63.502-705, bairro Fomento, Iguatu-CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento / publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.23.3, que tem como objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CRATO-CE, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.23.3. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta - Secretária de Saúde. Crato/CE, 10 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.07.17.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.22.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: JR LOCAÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA PEDRO PEQUENO DE FREITAS, 151, JOÃO PAULO II, IGUATU/CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.716.436/0001-35. CONTRATO: 2024.01.09.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 71.990,64 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CICERO ANTONIO LOBO SOARES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0021.2.052. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2024.

**EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.16.3. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.03.2.** OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA PELA SRA. **MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. DISTRATADA: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** DATA DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao **contrato n° 2023.06.26.2** decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.23.2**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA ENCOSTA DO SEMINÁRIO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SERTÃOZINHO NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **Contratada:** CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade suprimir quantitativos inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando uma Supressão no valor contratual de R\$ 66.224,18 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 4,24% do valor avençado, passando de R\$ 283.845,65 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 217.621,47 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Francisco de Freitas Justo Junior - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 22 de Dezembro de 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do segundo aditivo ao **contrato n° 2023.06.26.2** decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.23.2**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA ENCOSTA DO SEMINÁRIO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SERTÃOZINHO NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **Contratada:** CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade aumentar quantitativos e adicionar serviços inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de R\$ 66.336,56 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 4,24% do valor avençado, passando de R\$ 217.621,47 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 283.958,03 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Francisco de Freitas Justo Junior - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 22 de Dezembro de 2023.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao **contrato n° 2023.06.26.4** decorrente do processo de **Tomada De Preços N° 2023.03.23.2**, cujo objetivo é a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA ENCOSTA DO SEMINÁRIO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SERTÃOZINHO NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**. Objetivo prorrogar por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual - **contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **contratada:** ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - prazo de duração: até 26 de Março de 2024 - **assina pela contratada:** Ávilo Bezerra Soares - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 26 de Dezembro de 2023.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do segundo aditivo ao **contrato n° 2023.06.26.4** decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.23.2**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA ENCOSTA DO SEMINÁRIO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SERTÃOZINHO NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **Contratada:** ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade suprimir quantitativos inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando uma Supressão no valor contratual de R\$ 13.713,64 (treze mil, setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 8,70% do valor avençado, passando de R\$ 157.595,25 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 143.881,61 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Ávilo Bezerra Soares - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 26 de Dezembro de 2023.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do terceiro aditivo ao **contrato n° 2023.06.26.4** decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.23.2**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA ENCOSTA DO SEMINÁRIO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SERTÃOZINHO NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **Contratada:** ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade adicionar quantitativos inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de R\$ 9.135,53 (nove mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 5,80% do valor avençado, passando de R\$ 143.881,61 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), para R\$ 153.017,14 (cento e cinquenta e três mil, dezessete reais e quatorze centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Ávilo Bezerra Soares - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 26 de Dezembro de 2023.

---

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO****PORTARIA Nº 001/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO TAVARES MOREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO TAVARES MOREIRA**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 223.081.993-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 4.983,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e três reais) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **20/12/2023 à 18/03/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

**PORTARIA Nº 002/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ELIE FERREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ELIE FERREIRA DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 681.269.723-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.616,78 (Dez mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **10/12/2023 à 08/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

**PORTARIA Nº 003/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CLAUDIO JOSE PEREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CLAUDIO JOSE PEREIRA DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 810.739.173-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 3.759,12 (Três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **11/12/2023 à 09/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

**PORTARIA Nº 004/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CLAUDIA MARQUES DA HORA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CLAUDIA MARQUES DA HORA**.

Servidor efetivo no cargo de Agente de Saúde, portador do CPF: 702.390.293-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 4.482,89 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **20/11/2023 à 18/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

**PORTARIA Nº 005/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CICERA GONÇALVES ALCANTARA FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CICERA GONÇALVES ALCANTARA FERREIRA**. Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 421.501.753-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.858,44 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **30/11/2023 à 14/12/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque****Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 006/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIA ADELMA PEREIRA DE MORAIS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIA ADELMA PEREIRA DE MORAIS**. Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 139.953.753-91E, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.432,93 (Nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **24/11/2023 à 13/12/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque****Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 007/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CHRISTIANE MARIA DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CHRISTIANE MARIA DE LIMA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 139.953.753-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.482,89 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **12/12/2023 à 10/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 008/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **IGLEIDIAN LIBORIO GOES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **IGLEIDIAN LIBORIO GOES**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 813.204.263-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.599,68 (Oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **18/12/2023 à 16/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 009/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **AILA MARIA ALEXANDRE DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **AILA MARIA ALEXANDRE DE LIMA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 926.017.403-10, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.968,28 (Mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **24/11/2023 à 23/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 010/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO**.

Servidor efetivo no cargo de Analista de Gestão, portador do CPF: 971.837.763-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.026,86 (Dois mil, vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **29/11/2023 à 28/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 011/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA**.

Servidor efetivo no cargo de Enfermeira, portador do CPF: 416.193.583-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 6.150,48 (Seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **01/12/2023 à 30/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 012/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 349.138.403-63, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.307,58 (Dez mil, trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **27/11/2023 à 26/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 013/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **IZAQUIEL RODRIGUES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **IZAQUIEL RODRIGUES**.

Servidor efetivo no cargo de Músico, portador do CPF: 812.052.523-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, com vencimentos de R\$ 2.330,46 (Dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **21/11/2023 à 19/03/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque****Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021-GP****PORTARIA Nº 014/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUIS SOARES DA COSTA NETO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUIS SOARES DA COSTA NETO**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 027.893.463-30, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 6.530,77 (Seis mil, quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **12/12/2023 à 23/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque****Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021-GP**

**PORTARIA Nº 015/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUZI MARCOS MOREIRA DA SILVA**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUZI MARCOS MOREIRA DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 034.272.944-63, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 2.170,96 (Dois mil, cento e setenta reais e noventa e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **15/12/2023 à 12/02/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 016/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOANA PAULA CARVALHO DE ANDRADE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOANA PAULA CARVALHO DE ANDRADE**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 915.409.253-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.292,55 (Nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **06/12/2023 à 20/12/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 017/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DASDORES DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DASDORES DE SOUSA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 559.986.903-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.677,79 (Mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **07/12/2023 à 21/21/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 018/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA SOCORRO GUERREIRO VIDAL**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA SOCORRO GUERREIRO VIDAL**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 325.988.823-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.616,82 (Dez mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **05/12/2023 à 30/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 019/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA**. Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 739.697.373-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.759,15 (Oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **14/12/2023 à 12/03/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque****Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 020/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **RAIMUNDA GONÇALVES DE MORAES FELIPE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **RAIMUNDA GONÇALVES DE MORAES FELIPE**. Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 116.022.443-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.341,76 (Oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **22/11/2023 à 01/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque****Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 021/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO BELCHIOR VILAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO BELCHIOR VILAR**.

Servidor efetivo no cargo de Engenheiro, portador do CPF: 339.503.424-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos de R\$ 6.245,56 (Seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **06/11/2023 à 05/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

**PORTARIA Nº 022/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **VANUZA BATISTA DE MOURA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **VANUZA BATISTA DE MOURA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 910.316.303-25, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.640,45 (Mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **15/12/2023 à 13/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

**PORTARIA Nº 023/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **TADEU HELIO PINHEIRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **TADEU HELIO PINHEIRO**.

Servidor efetivo no cargo de Agente de Endemias, portador do CPF: 081.929.793-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 4.286,21 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **24/11/2023 à 21/02/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 024/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **WELSON FABRICIO ROCHA LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **WELSON FABRICIO ROCHA LIMA**.

Servidor efetivo no cargo de Médico, portador do CPF: 818.787.453-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 11.063,03 (Onze mil, sessenta e três reais e três centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **07/12/2023 à 16/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021-GP**

---

**PORTARIA Nº 025/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCYANA RIBEIRO DE CASTRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCYANA RIBEIRO DE CASTRO**.

Servidor efetivo no cargo de Médico, portador do CPF: 966.011.833-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 8.759,15 (Oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **20/11/2023 à 04/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque****Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021-GP****PORTARIA Nº 026/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **DAYRANA ALVES LUCENA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DAYRANA ALVES LUCENA**.

Servidor efetivo no cargo de Médica, portador do CPF: 013.780.423-79, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 4.861,80 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **24/11/2023 à 29/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque****Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021-GP**

**PORTARIA Nº 027/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSE VALMIR LOURO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSE VALMIR LOURO**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 119.282.203-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.879,56 (Mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **14/11/2023 à 30/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque****Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021-GP****PORTARIA Nº 028/2024 – PREVICRATO****Crato, 10 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOAO PAULO SHIRLAIDY BARRETO FEITOSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOAO PAULO SHIRLAIDY BARRETO FEITOSA**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 630.890.413-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 2.433,22 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **16/11/2023 à 30/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Crato, 10 de Janeiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque****Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021-GP**

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO – CMC****EXTRATO CONTRATUAL**

A Câmara Municipal de Crato/CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 0901.01/2024**, decorrente do **Tomada de Preços nº 0812.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BALANÇO E RELATÓRIOS EMITIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS EXTERNAS BEM COMO ORIENTAÇÃO AOS VEREADORES, VISANDO A INSTRUMENTALIZAR AS FUNÇÕES DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ORÇAMENTO DA CÂMARA DO CRATO/CE.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Crato/CE.

**CONTRATADA:** **INSTITUTO NEXOS SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Doutor Hermes Lima, Nº 45, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-570, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.583.505/0001-76, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Idemberg Coelho Cardoso, inscrito no CPF sob o Nº 876.417.123-04.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 152.640,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Florisval Sobreira Coriolano – Presidente da Câmara Municipal de Crato/CE.

Crato-CE, 09 de janeiro de 2024.

**Maria Jailça da Silva Lopes**  
**Presidenta da CPL**

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 10/2024-SMS  
CRATO-CE, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 10/01/2024 á noite e retornando no dia 11/01/2024.

<b>NOME</b>	Jaqueline Correia da Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	267.245.098-66	<b>PERÍODO</b>	10 e 11 de janeiro de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica De Enfermagem - Contratada	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de janeiro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato